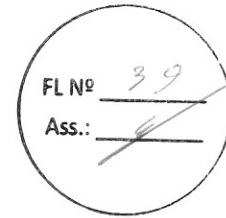




FL Nº 38  
Ass.: /

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

# PORTARIA



*Estado de Sergipe*  
*Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois*

---

**PORTARIA Nº 68**  
**De 08 de Março de 2024.**

**Dispõe sobre designação do Agente de Contratação, Pregoeiro, da composição da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Gestores e Fiscais de Contrato e Comissão de Penalidades, de acordo com a Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei Nº 211 DE 29 DE MARÇO DE 2023 e Lei Nº 212 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 211 de 29 de março de 2023 e lei nº 212 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos fiscais e gestores de contratos da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, Estado de Sergipe e o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Fica designado para atuar como Agente de Contratação o servidor:

a) Ediranilso Barros Santos - [REDACTED]

**Art. 2º-** Fica designado para atuar como Pregoeira a servidora:

b) Maria de Fátima Caldas da Silva - [REDACTED]

**Art. 3º -** Compõem a Comissão de Contratação:

a) Maria de Fátima Caldas da Silva - [REDACTED] - Presidente da Comissão



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois**

---

- b) Valdice Cinha Araújo - [REDACTED]
- c) Cristiane dos Santos - [REDACTED]

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada na alternativa b).

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nas alternativas a) e b) do art. 4º.

**Art. 4º** A Equipe de Apoio será constituída por:

- a) Elizânia Rodrigues dos Santos - [REDACTED]
- b) Cristiane dos Santos - [REDACTED]

**Art. 5º** Fica designado como gerente de Contratos:

- a) Cleômenes Araújo Gomes da Silva Júnior - [REDACTED]

**Art. 6º** - Fica designado como Fiscais de contratos:

- a) Antônio Marcelo da Silva Júnior - [REDACTED]
- b) Ediuges Santos Brito - CPF nº [REDACTED]
- c) Francisco Assis Nunes Lima - [REDACTED]
- d) Giovana Oliveira Monteiro - [REDACTED]
- e) Janiclesia Santos Araújo - [REDACTED]
- f) Mário Trindade Júnior - [REDACTED]
- g) Rafaela Figueiredo de Moura - [REDACTED]
- h) Thayna Rocha Souza - [REDACTED]

**Art. 7º** Compõem a comissão de Penalidades:

- a) João Batista Santos - [REDACTED] 5
- b) Antônio Marcelo da Silva Júnior - [REDACTED]
- c) Amariudes Cristina Santos de Souza - [REDACTED]



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois**

---

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria Nº 11/2024, de 02 de janeiro de 2024.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS SE**, em 08 de março de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**  
**Prefeito Municipal**